



Primeira Igreja Batista de Curitiba

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DE VULNERÁVEIS DA PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE CURITIBA

*Edna Vasconcelos Zilli
Divasny Pires De Oliveira
Ester Eliane Pinheiro
Adriana Zamboni de Oliveira Soavinsky
Martha Christina Bueno De Moraes*

Política de Proteção de Vulneráveis da Primeira Igreja Batista de Curitiba

“Aquele que sabe fazer o bem e não faz comete pecado.” Tiago 4:17

Introdução

A violência, em suas múltiplas formas, é uma realidade alarmante no mundo e, infelizmente, também dentro de comunidades religiosas. Violência física, psicológica, sexual, espiritual, institucional, cibernética ou por negligência tem consequências devastadoras e gera impactos profundos na vida das vítimas. Reconhecendo sua missão cristã e seu papel de acolhimento e proteção, a Primeira Igreja Batista de Curitiba compromete-se a adotar medidas preventivas, corretivas e de restauração, criando um ambiente seguro e livre de qualquer tipo de violência, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade, sejam eles crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos e pessoas com deficiência.¹

Definição de vulnerabilidade

Compreendemos pessoas em situação de vulnerabilidade como aquelas que, devido à idade, deficiência, condição socioeconômica, fatores emocionais ou interações em ambientes digitais, encontram-se em risco de sofrer qualquer tipo de abuso ou violência.

Este documento está em conformidade com a Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), a Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015), a Lei nº 13.431/2017 (que estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência), o Decreto nº 9.603/2018 (que regulamenta a Lei nº 13.431/2017, detalhando os procedimentos de escuta especializada e depoimento especial), o Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e estabelece orientações claras para garantir a integridade, segurança e respeito a todas as pessoas envolvidas nas atividades da igreja, com ênfase na promoção de um ambiente acolhedor, amoroso e livre de qualquer forma de abuso, exploração, negligência ou discriminação.

Nossa Igreja

“Nosso propósito é levar pessoas a um relacionamento intenso com Deus, amar e servir ao próximo, e fazer Jesus conhecido de todos os povos, no poder do Espírito Santo. Queremos ser uma igreja que cresce em direção a Deus, num compromisso sério com Ele, buscando conhecê-lo na Sua intimidade, poder, Graça e em Sua força. O segundo aspecto desta visão é um crescimento para fora, no sentido de ser uma igreja contextualizada, que faz diferença na comunidade e que penetra em todos os campos da sociedade, deixando a marca do sal e da luz

¹ Este documento se baseia e amplia a primeira versão da Política de Proteção da Primeira Igreja Batista de Curitiba, implantada em 2013 e organizada por Adoniran Melo, Anne Pinheiro Leite Vieira, Gisele Reikdal Kallaur, Patrick Reason, Rondinely Vieira, Sheila Torres e Vivian T. Fernandes

do Senhor Jesus. O terceiro aspecto desta visão é quando nós olhamos para dentro. Ao mesmo tempo que queremos ser essa igreja que tem uma intensa busca espiritual e uma missão muito forte dentro do coração de cada membro, desejamos ser também uma igreja comunidade, uma igreja família, uma igreja que olha uns para os outros, e que se relaciona com intensidade e amor.”

Declaração

Repudiamos toda e qualquer forma de violência, seja física, psicológica, sexual, espiritual, institucional, cibernética ou por negligência, contra crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos, pessoas com deficiência ou qualquer pessoa em situação de vulnerabilidade. Comprometemo-nos a amá-los, respeitá-los e protegê-los, proporcionando um ambiente seguro e acolhedor, onde a dignidade de cada indivíduo é valorizada e garantida conforme a legislação de referência.

Nosso Compromisso

De acordo com a visão da Igreja e os princípios bíblicos, entendemos que todos os seres humanos foram criados à imagem e semelhança de Deus, possuindo valor intrínseco e inalienável. Por isso, comprometemo-nos a:

1. Disseminação da Política de Proteção

Disseminar amplamente esta política de proteção entre todos os envolvidos nas atividades da igreja, garantindo que estejam cientes de suas responsabilidades no cuidado de pessoas vulneráveis, como crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência, entre outros. A divulgação incluirá campanhas, capacitações, reuniões periódicas e materiais informativos acessíveis a todos e será constantemente atualizada para contemplar as melhores práticas, incluindo medidas de proteção em ambientes presenciais e digitais.

2. Equipe de Referência

Criar uma equipe de referência qualificada, referendada pelo Conselho Executivo da igreja e subordinada única e exclusivamente ao pastor presidente em exercício da Primeira Igreja Batista de Curitiba, com autonomia total na condução dos casos de abuso ou violência, em conformidade com a legislação brasileira. A equipe será responsável por investigar, manter o sigilo das informações e tomar as medidas necessárias, assegurando imparcialidade e respeito ao direito das vítimas.

3. Protocolos Internos de Supervisão e Manejo

Estabelecer protocolos internos que esclareçam dúvidas sobre denúncias, manejo e encaminhamentos, garantindo que todas as situações sejam tratadas com celeridade e sigilo. Em paralelo, a igreja manterá os canais oficiais de denúncia de violência divulgados por meio de

QR Codes e outros mecanismos, assegurando acesso facilitado para a segurança e o bem-estar de todos.

4. Capacitação e Educação

Realizar capacitações contínuas, periódicas e obrigatórias para todos os pastores, ministros, obreiros, educadores sociais, instrutores, funcionários, líderes de célula, discipuladores e voluntários que atuam nos ministérios, com o objetivo de instruir a liderança sobre normas de comportamento, procedimentos de proteção e acolhimento. Os treinamentos também abordarão a conduta adequada em ambientes digitais e o uso responsável de ferramentas de comunicação. Novos colaboradores passarão por treinamento prévio antes de iniciar suas atividades, garantindo que estejam devidamente preparados para seguir as diretrizes da política de proteção.

5. Implementação nos Câmpus, Congregações e Unidades Diretas ou Indiretas

A política de proteção será implementada em todos os câmpus, congregações, ministérios, projetos sociais e qualquer unidade ou movimento vinculado ou sob responsabilidade direta da igreja, bem como com supervisão contínua para garantir que os padrões de segurança, acolhimento e proteção sejam seguidos de maneira consistente em todas as unidades. A igreja assegurará o suporte necessário para que todos mantenham os treinamentos e as diretrizes da política de maneira eficaz, supervisionada pela equipe de referência, que atuará diretamente com os líderes locais.

6. Replicação do Treinamento e Responsabilidade das Áreas Ministeriais

Será designado um representante de cada área ministerial, incluindo os câmpus, projetos sociais e qualquer unidade ou movimento vinculados diretamente à igreja, para assegurar a disseminação da política e a cobrança de sua aplicação junto às suas equipes. Esse representante será responsável por garantir que todos os membros de sua equipe estejam cientes e comprometidos com as normas de proteção, além de garantir a replicação contínua dos treinamentos para novos voluntários e colaboradores em todas as unidades. O acompanhamento e reporte de qualquer não conformidade serão de sua responsabilidade direta.

7. Normas de Conduta

Estabelecer normas de conduta claras e objetivas para todas as áreas ministeriais, incluindo câmpus, projetos sociais e quaisquer outras unidades ou movimentos sob responsabilidade direta da instituição. Essas diretrizes deverão abranger tanto as interações presenciais quanto as digitais, assegurando que todas as atividades, comunicações e relacionamentos mantenham o padrão ético e estejam em conformidade com a política e a legislação vigente.

8. Termos de Compromisso

Implementar um termo de compromisso institucional padronizado, que determine a participação obrigatória de todos os pastores, ministros, obreiros e funcionários das áreas ministeriais nas capacitações oferecidas pela igreja. Este termo abrangerá todas as áreas de atuação da instituição, incluindo os câmpus, projetos sociais e demais unidades ou movimentos sob sua responsabilidade direta. A assinatura do termo por todos os participantes das capacitações formalizará o reconhecimento da responsabilidade de cada um em garantir a proteção das pessoas vulneráveis e o cumprimento integral das normas estabelecidas na política de proteção. O não cumprimento das obrigações previstas neste termo poderá acarretar medidas disciplinares, conforme as diretrizes da política institucional.

9. Diretrizes para o Tratamento de Casos de Abuso

Além das formas tradicionais de violência, adotar medidas para prevenir ações que, mesmo não intencionais, possam configurar negligência ou revitimização. Todos os processos de acolhimento, denúncia e investigação seguirão padrões estabelecidos por leis e decretos nacionais, assegurando o respeito à dignidade das vítimas.

10. Seleção e Supervisão de Voluntários

A igreja implementará um processo rigoroso e padronizado de seleção de voluntários, em conformidade com os requisitos específicos de cada área de atuação. Esse processo abrangerá todos os candidatos interessados em servir nos ministérios, câmpus, projetos sociais e demais unidades sob responsabilidade da instituição, com especial atenção para aqueles que terão contato direto com crianças, adolescentes e demais pessoas em situação de vulnerabilidade. O objetivo central é prevenir a entrada e a permanência de indivíduos que possam representar riscos à segurança, integridade e bem-estar das pessoas atendidas, assegurando que o voluntariado seja exercido em conformidade com os princípios cristãos, a ética e a proteção integral.

O processo de seleção compreenderá obrigatoriamente:

1. Verificação de antecedentes criminais;
2. Conversa estruturada de triagem, conduzida pelo líder da área ou responsável designado, com perguntas que avaliem motivação, histórico, maturidade emocional e compreensão das responsabilidades envolvidas;
3. Capacitação oficial, voltada à conscientização sobre proteção, normas de conduta e responsabilidades éticas do voluntariado.

Após a seleção e capacitação inicial, cada ministério será responsável pela supervisão contínua de seus voluntários, zelando pela conduta, cumprimento das normas institucionais e alinhamento com as diretrizes de proteção.

11. Autoavaliação da Liderança de Área

Cada líder de área ministerial realizará uma autoavaliação periódica de sua conduta, utilizando uma ferramenta padronizada fornecida pela igreja. As informações coletadas serão analisadas pelo líder direto, que poderá solicitar esclarecimentos ou complementações, se necessário. Este processo visa assegurar que a liderança se mantenha alinhada aos valores cristãos e à política de proteção da instituição, promovendo a transparência e a responsabilidade individual. Condutas inadequadas ou omissão de informações relevantes poderão resultar na aplicação de medidas disciplinares, conforme as diretrizes da política de proteção.

12. Apoio às Vítimas

A igreja oferecerá apoio espiritual e emocional, exclusivamente para casos de violência ocorridos dentro da igreja e envolvendo líderes, membros ou participantes de suas atividades. As vítimas e suas famílias serão direcionadas ao suporte necessário para a recuperação, sempre com confidencialidade. Será facilitado o acompanhamento por profissionais especializados, como conselheiros e profissionais de saúde mental e física.

No caso de crianças e adolescentes, será assegurada a escuta especializada e o depoimento especial, conforme a Lei nº 13.431/2017 e o Decreto nº 9.603/2018, prevenindo a revitimização.

A Primeira Igreja Batista de Curitiba se compromete a assegurar que o processo de acolhimento, denúncia e investigação, em casos restritos ao ambiente interno da igreja, seja conduzido de maneira a evitar violência institucional e constrangimentos por parte de pastores, líderes ministeriais e colaboradores.

A instituição divulgará os grupos de apoio e projetos de restauração da igreja, oferecendo uma rede de cuidado acessível focada na restauração emocional e espiritual das vítimas e famílias. Com isso, a igreja buscará alcançar tanto a comunidade interna quanto externa, estendendo a rede de apoio a todos que necessitem de acolhimento e restauração.

13. Procedimentos em Casos de Violações e Denúncias

Em caso de violações à Política de Proteção, serão aplicadas medidas disciplinares proporcionais à gravidade da infração, sempre em conformidade com a legislação brasileira. Tais medidas têm como objetivo preservar a integridade da política, proteger as pessoas envolvidas e resguardar a reputação da igreja.

O descumprimento desta política resultará em ações disciplinares proporcionais ao nível da infração, ao papel do envolvido e às exigências legais. A definição e aplicação das medidas serão realizadas pela equipe de referência, em conjunto com o líder direto da pessoa envolvida, assegurando que as decisões sejam justas, coerentes e contextualizadas.

Nos casos de denúncia ainda sob investigação, será adotado o afastamento preventivo imediato do envolvido, garantindo a proteção das possíveis vítimas e da comunidade.

a) Voluntários

Quando a denúncia envolver voluntários, o afastamento será imediato e preventivo até a conclusão da apuração. Caso a denúncia não seja confirmada, o voluntário poderá ser reintegrado às suas atividades, com medidas adequadas de reparação e esclarecimento, a serem definidas em conjunto pela equipe de referência e pelo líder direto da área, a fim de resguardar sua dignidade e honra.

b) Ministros, Pastores e Líderes em Tempo Integral Contratados

Quando a denúncia envolver pastores, ministros ou obreiros em tempo integral contratados, o afastamento preventivo também será imediato. Porém, considerando as implicações pastorais, administrativas, trabalhistas e jurídicas, o caso será conduzido pelo Conselho da Igreja, em conjunto com as autoridades competentes. A eventual restituição ou desligamento será definido mediante processo formal, cabendo ao Presidente da Igreja deliberar sobre as medidas de reparação e esclarecimento, sempre com transparência e justiça.

c) Casos de Calúnia

Se ficar comprovado que a denúncia foi falsa ou feita de má-fé, a igreja poderá assegurar medidas de reparação à pessoa injustamente acusada, inclusive quanto à restauração de sua imagem diante da comunidade. Além disso, poderão ser aplicadas sanções disciplinares e legais àquele que praticou a calúnia, conforme previsto na legislação brasileira.

Ressalta-se, ainda, que líderes ou pastores que supervisionem áreas onde ocorram denúncias, mas que não sejam acusados, não serão responsabilizados automaticamente. Seu papel será cumprir o protocolo institucional, cooperar com a investigação e receber o devido suporte da igreja, sem prejuízo de suas funções ministeriais.

As medidas disciplinares podem incluir:

- **Advertência Formal:** Para infrações leves, que não resultem em dano direto à vítima, mas representem descumprimento das diretrizes da política ou da conduta estabelecida pelo ministério pastoral, serão aplicadas medidas corretivas, como advertências formais.
- **Afastamento Temporário:** Em situações em que o comportamento de um indivíduo coloque em risco a segurança de outras pessoas, ele será afastado temporariamente até a conclusão da investigação. Essa medida se aplica a condutas imprudentes ou negligentes que exponham pessoas vulneráveis a riscos e comprometam o bem-estar coletivo.
- **Desligamento Permanente:** Em caso de comprovação de envolvimento em atos de violência ou abuso, o indivíduo será desligado permanentemente.
- **Denúncia às Autoridades:** Em conformidade com a legislação brasileira, atos de violência ou abuso devem ser denunciados às autoridades competentes.

- **Responsabilização Jurídica:** Além das medidas internas, os envolvidos poderão ser responsabilizados criminalmente ou civilmente, conforme a lei.

14. Monitoramento e Revisão Periódica

Serão realizadas avaliações internas anuais em todas as áreas ministeriais para possibilitar a conformidade com as diretrizes da política de proteção e identificar áreas de melhoria contínua. Relatórios detalhados serão emitidos para cada unidade, assegurando que os padrões estejam sendo seguidos.

O acompanhamento e monitoramento das ações relacionadas à Política de Proteção serão conduzidos pela equipe de referência em parceria com um grupo de apoio formado por profissionais especializados.

Normas de Comportamento para Todos os Envolvidos nas Atividades da Igreja

Todos os envolvidos nas atividades da Igreja devem seguir as seguintes normas para garantir um ambiente seguro e acolhedor para todos:

A - Amar

- Trate todos de forma que reflita o amor de Deus, demonstrando respeito, cuidado genuíno e empatia.
- Busque construir relacionamentos equilibrados, baseados no amor, confiança e respeito mútuo.
- Ao ouvir relatos de violência, abuso ou maus-tratos contra qualquer pessoa, acolha com empatia e credibilidade. Procure a equipe de referência para garantir que a situação seja adequadamente registrada, encaminhada e acompanhada, sempre mantendo o sigilo e a confidencialidade para proteger as partes envolvidas.

B – Respeitar

- Garanta que todas as interações, sejam físicas ou verbais, respeitem os limites pessoais e a privacidade de cada indivíduo, de modo que o comportamento seja sempre adequado, seguro e saudável.
- Trate a todos com dignidade e respeito, sem discriminação por idade, sexo, condição física, mental ou socioeconômica.
- Assuma a responsabilidade por seu comportamento, mesmo diante de atitudes provocadoras ou inadequadas, preservando sempre o respeito mútuo.
- Nunca recorra a agressões físicas, ameaças verbais, humilhações ou qualquer tipo de violência como forma de punição ou correção.

C - Proteger

- Reporte imediatamente qualquer comportamento ou situação que possa colocar alguém em risco à equipe de referência, garantindo que as ações adequadas sejam tomadas com rapidez.
- Evite qualquer situação que possa dar margem a alegações de violência, assédio, abuso ou maus-tratos, seja de natureza física, espiritual, psicológica ou emocional.
- Ao aconselhar alguém, utilize sempre um ambiente adequado e seguro. Em atendimentos que possam gerar suspeitas ou interpretações equivocadas, mantenha uma testemunha presente ou informe previamente uma pessoa de confiança sobre o local, o horário e a duração do encontro, garantindo proteção tanto para quem é aconselhado quanto para quem aconselha.
- Acompanhe e esteja atento a visitantes e pessoas que não fazem parte da equipe, garantindo um ambiente seguro e inclusivo para todos.

D - Atualização Contínua

- Busque estar sempre atualizado sobre boas práticas de proteção, participando de treinamentos e capacitações oferecidos pela Igreja, com foco em ética e no tratamento adequado de situações de risco ou vulnerabilidade.

Legislação e Referências

- Constituição Federal (1988) – Artigo 227: Estabelece a proteção integral de crianças, adolescentes e demais vulneráveis.
- Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei nº 8.069/1990: Dispõe sobre a proteção integral à criança e ao adolescente.
- Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340/2006: Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher.
- Estatuto do Idoso – Lei nº 10.741/2003: Garante os direitos fundamentais das pessoas idosas.
- Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015: Estabelece direitos e garantias para as pessoas com deficiência.
- Decreto nº 6.949/2009: Promulga a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência da ONU, assegurando direitos e liberdades para pessoas com deficiência.
- Lei nº 13.431/2017 – Estabelece o sistema de escuta especializada e depoimento especial para crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, prevenindo a revitimização durante procedimentos judiciais e administrativos.

- Marco Civil da Internet – Lei nº 12.965/2014: Estabelece princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da internet no Brasil, assegurando a privacidade e a proteção de dados dos usuários.
- Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018: Define as regras para o tratamento de dados pessoais, com o objetivo de proteger informações sensíveis em ambientes digitais.

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO

Eu, _____, CPF _____, função _____, ministério/setor _____, reconheço a importância de garantir a proteção e o respeito a todas as pessoas, especialmente àquelas que se encontram em situação de vulnerabilidade.

Declaro, ainda, que participei do treinamento sobre a Política de Proteção da igreja, estando ciente das diretrizes e responsabilidades estabelecidas, e comprometo-me a cumprir integralmente as normas para assegurar a segurança e bem-estar de todos os envolvidos.

Comprometo-me a:

1. Proteger e promover os direitos de todas as pessoas envolvidas nas atividades da Primeira Igreja Batista de Curitiba, câmpus, áreas ministeriais, projetos sociais e qualquer unidade ou movimento vinculado ou sob responsabilidade direta da igreja, garantindo que sejam tratadas com dignidade, respeito e cuidado, tanto em interações presenciais quanto digitais.
2. Zelar pela segurança de crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos, pessoas com deficiência e outras pessoas vulneráveis, prevenindo qualquer forma de violência, seja física, emocional, sexual, espiritual, institucional ou em ambientes digitais.
3. Denunciar e não me omitir diante de qualquer suspeita de violência, encaminhando a situação à equipe de referência responsável.
4. Tratar a situação com sigilo, garantindo a confidencialidade das informações e o bem-estar das vítimas, e estar ciente de que o descumprimento desta política poderá resultar em medidas disciplinares, incluindo o desligamento.
5. Seguir as Normas de Conduta estabelecidas e buscar orientação e capacitação contínua para aplicar os princípios desta política em todas as minhas ações, sejam elas presenciais ou digitais.
6. Autorizo a coleta e consulta de informações relevantes para a aplicação da ferramenta de avaliação padrão da igreja, comprometendo-me a colaborar de forma transparente no processo de avaliação de conduta pessoal e ministerial.

Assinatura: _____

Data: Curitiba, _____ de _____ de _____

¹ Este documento se baseia e amplia a primeira versão da Política de Proteção da Primeira Igreja Batista de Curitiba, implantada em 2013 e organizada por Adoniran Melo, Anne Pinheiro Leite Vieira, Gisele Reikdal Kallaur, Patrick Reason, Rondinely Vieira, Sheila Torres e Vivian T. Fernandes